

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**(Publicada no DOE de 10/02/2017)**

**A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2016/018645, conforme deliberação registrada do item 06, da Ata de nº. 15/2016, de 22 de agosto de 2016,

**RESOLVE:**

Constituir a Segunda Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte: Representantes da **AGERBA: JOSÉ ESTEVES MOREIRA e JULIANA SILVA RODRIGUES**, como **titulares**; **DAVID PORTINARI ARAUJO DE SANTANA e MARIA PAULA CIMA FARIA ROCHA** como suplentes; Representantes da **SEINFRA: ALBERTO GORDILHO FILHO**, como titular; **CARINE CURI MAGALHÃES**, como suplente; Representantes da **ABEMTRO: ELTON MOURA ROCHA**, como titular; **UBIRATAN NASCIMENTO ANDRADE FILHO**, como suplente; Representantes da **INTERNACIONAL TRAVESSIAS: ANDRÉ OTERO RODRIGUES**, como titular; **GEORGIA MARIA FARIAS ALBERT**, como suplente para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, julgar os Recursos interpostos contra decisão da autoridade que impuser penalidades, nos termos da Lei Estadual nº 11.378/09, Decreto nº 11.832/09 e Regulamento do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia.

**DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 09 de fevereiro de 2017.

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado